Igarassu, 06 de outubro de 2003

LEI Nº 2.479/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Flávio Antônio da Silva, a via localizada na comunidade de Inhamã, nesta cidade de Igarassu. A via aqui denominada tem início na Rua Manoel Antônio da Silva, sendo a 1ª rua do lado direito da rua Manoel Antônio da Silva, sentido Av. Inhamã/sítio sem denominação, a rua Flávio Antônio da Silva terá início na Rua Manoel Antônio da Silva e tendo final em sítio sem denominação, nesta cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar placa com o referido nome, no local aludido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 06 de outubro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque